



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA-PE**

**Casa José Tomé Bispo**

CNPJ: 08.653.610/0001-04

Aprovado em 1ª e única discussão

Por unanimidade dos  
presentes (6x0)

Sala das sessões 09/11/2016

Jose de arimatea moura

Secretario

ATA Nº 033/2016

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BELÉM DE MARIA - PE**

Câmara Municipal de Vereadores de Belém de Maria, Estado de Pernambuco. Ata da 3ª Sessão Ordinária do 4º Período Legislativo, realizada em 26 de outubro de 2016. 1

Presidência do Sr. Vereador Roberto Paulo do Nascimento Silva.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (2016), quarta-feira, às 19:30 horas, teve lugar na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Belém de Maria, a 3ª Sessão Ordinária do 4º Período Legislativo, presidida pelo Sr. Vereador Roberto Paulo do Nascimento Silva, contando com a presença do 1º Secretário, Vereador José de Arimatéa Moura, do 2º Secretário, Vereador Jessé Veloso de Carvalho, e dos Senhores Vereadores: Maria do Socorro Alves, Jailma Fabiana Silva, Severino José da Silva, Edvaldo Lucena do Nascimento, José Arnaldo da Silva e Cleoman Souza Tavares da Silva. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, convocando o 1º Secretário para fazer uma oração a Deus. Em seguida o Sr. Presidente solicitou da funcionária desta Casa, Gilvania José Silva, para fazer a leitura da Ata da Reunião anterior, que após lida e posta em discussão, usou da palavra o Sr. Vereador José Arnaldo, cumprimentando a todos, parabenizando ao Presidente desta Casa pela transparência nos trabalhos aqui realizados, logo após posta em votação, a Ata foi aprovada por



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA-PE**  
**Casa José Tomé Bispo**  
CNPJ: 08.653.610/0001-04

unanimidade dos Vereadores presentes, tendo o quorum de 8X0. Em seguida solicitou da mesma para fazer, por ocasião do Pequeno Expediente, a leitura das matérias constantes da pauta da Sessão, a saber: Ofício nº 2016.0134.06803 oriundo do Tribunal de Justiça com decisão interlocutória quanto ao Processo do Sr. Rolph Eber Casale. Certidões emitidas por esta Casa aos ex-gestores: Rolph Eber Casale e Wilson de Lima e Silva, datadas de 24 de outubro de 2016. Foi reapresentado o Parecer Técnico-Jurídico da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CJR, quanto ao Requerimento Administrativo que pugnou pela nulidade da votação e em sucessão, nulidade da Resolução 004/2009 da Câmara de Vereadores de Belém de Maria, referente ao Processo TC nº 0430062-2 do ex-gestor: Rolph Eber Casale. Foi apresentado pela Comissão Permanente de Justiça e Redação- CJR, o Parecer Técnico-Jurídico, quanto ao Requerimento Administrativo que pugnou pela nulidade da votação e em sucessão, nulidade da Resolução 002/2014 da Câmara de Vereadores de Belém de Maria, referente ao Processo TC nº 1030089-2 do ex-gestor: Wilson de Lima e Silva. Terminada a leitura da matéria do expediente antes de entrar em discussão o Parecer Técnico-Jurídico da CJR, quanto ao Requerimento Administrativo que pugnou pela nulidade da votação e em sucessão, nulidade da Resolução 004/2009 da Câmara de Vereadores de Belém de Maria, referente ao Processo TC nº 0430062-2 do ex-gestor: Rolph Eber Casale, o Sr. Presidente convida o Advogado Bel. Bartolomeu Pereira de Mendonça para proferir sustentação oral quanto ao Requerimento apresentado. Em seguida, O Sr. Presidente coloca o Parecer em discussão. Usou da palavra o Sr. Vereador José Arnaldo, cumprimentando a todos, falando que, após ouvir a explanação do Sr. Advogado, é lamentável ver tudo o que aconteceu, ratificando as palavras do Dr. Bartolomeu Mendonça: “Os Vereadores terão voz, porém tem que usar de consciência, o Legislativo não pode ser usado como saco de pancada. Se o cidadão não foi notificado, não pode ser julgado, todos tem direito a defesa”. Prosseguiu o Edil Vereador, frisando que, o Legislativo tem de agir com muita responsabilidade. Em seguida, usou da palavra o Sr. Vereador Jessé Veloso, cumprimentando a todos,



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA-PE

**Casa José Tomás Bispo**

CNPJ: 08.653.610/0001-04

falando que após ouvir as palavras do Sr. Advogado, reafirma que aqui os Vereadores estão para fazer o que é melhor para o desenvolvimento do Município, esta razão pugnou pela votação da anulação do julgamento realizado de forma errada nesta Casa, parabenizando ao Sr. Vereador José Arnaldo pelas palavras. Usou da palavra a Sra. Vereadora Jailma Fabiana, parabenizando a defesa apresentada pelo Sr. Advogado, e ao Sr. Presidente desta Casa pela iniciativa de colocar em pauta na Matéria do Expediente os Requerimentos Administrativos dos Ex gestores. Não havendo mais, quem fizesse uso da palavra, o Sr. Presidente colocou em votação o Parecer Técnico Jurídico da Comissão Permanente de Justiça e Redação, quanto ao Requerimento Administrativo do Sr. Rolph Eber Casale, o qual obteve a votação de 8X0 (oito votos a favor, e zero voto contra). O Sr. Presidente coloca em votação a anulação do Processo TC nº 0430062-2 que julgou as contas do Exercício Financeiro 2003, e a decorrente Resolução nº 004/2009, o qual<sup>3</sup> obteve a votação de 8X0 (oito votos a favor, e zero voto contra). Dando continuidade às matérias apresentadas, mais uma vez antes de entrar em discussão o Parecer Técnico-Jurídico da CJR, quanto ao Requerimento Administrativo que pugnou pela nulidade da votação e em sucessão, nulidade da Resolução 002/2014 da Câmara de Vereadores de Belém de Maria, referente ao Processo TC nº 1030089-2 do ex-gestor: Wilson de Lima e Silva, o Sr. Presidente convida o Advogado Bel. Bartolomeu Pereira de Mendonça para fazer sustentação oral sobre o Requerimento apresentado. Em seguida, o Sr. Presidente coloca o Parecer em discussão. Usou da palavra o Sr. Vereador Edvaldo Lucena, cumprimentando a todos, falando que, espera que a partir de janeiro do próximo ano, essas coisas não venham acontecer, não esquecendo que alguns Vereadores hoje se encontram fora desta Casa, pela falta de compromisso e seriedade, com o que é público. Usou da palavra o Sr. Vereador Jessé Veloso, cumprimentando a todos, frisando que esta Casa está reparando um erro, que foi cometido a estes gestores que muito fizeram por Belém e Batateira. Parabenizando os Vereadores José Arnaldo e Cleomar Souza pela coerência e seriedade nos julgamentos. Após, fez uso da palavra a Sra.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA-PE

**Casa José Tomé Bispo**

CNPJ: 08.653.610/0001-04

Vereadora Jailma Fabiana, cumprimentando a todos, falando que esta Casa hoje a deixa muito feliz, por estar fazendo justiça a esses gestores. Empós, usou da palavra o Sr. Vereador José Arnaldo, cumprimentando a todos, agradecendo as palavras do colega Jessé Veloso, dizendo que o homem deve ser sincero e assumir seus atos. Não havendo mais, quem fizesse uso da palavra, o Sr. Presidente colocou em votação o Parecer Técnico Jurídico da Comissão Permanente de Justiça e Redação, quanto ao Requerimento Administrativo do Sr. Wilson de Lima e Silva, o qual obteve a votação de 8X0 (oito votos a favor, e zero voto contra). O Sr. Presidente coloca em votação a anulação do Processo TC nº 1030089-2 que julgou as contas do Exercício Financeiro 2009, e a decorrente Resolução nº 002/2014, o qual obteve a votação de 8X0 (oito votos a favor, e zero voto contra). Encerrando o Pequeno Expediente. O Sr. Presidente prosseguiu com os trabalhos, e deu início ao Grande Expediente facultando a palavra aos Senhores Vereadores. Usou da palavra a Sra. <sup>4</sup>Vereadora Maria do Socorro Alves, cumprimentando a todos, falando que neste momento não pode se calar, pois durante todo o tempo que esteve nesta Casa, procurou sempre agir com seriedade, parabenizando ao Sr. Presidente pela iniciativa. Usou da palavra a Sra. Vereadora Jailma Fabiana, falando a todos que será lavrada as Resoluções desta Casa Legislativa anulando as Resoluções das contas dos ex gestores. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra na Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, agradeceu a presença de todos, e marcou a próxima sessão para o dia nove (09) de novembro do ano em curso. Do que para constar, Eu, Jose de Arimatea Moura, Vereador José de Arimatéa Moura – 1º Secretário, mandei digitar e lavrar a presente Ata em livro próprio, a qual vai por mim assinada, pelo Sr. Presidente, pelos demais Vereadores, e por tantos quantos a desejarem assinar. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, em 26 de outubro de 2016.

Jose de Arimatea Moura  
Primeiro Secretário:

[Assinatura]  
Presidente: